

Sindicato apresenta reivindicações ao ministro da Previdência

No dia 11 de fevereiro, dirigentes do Sindsprev-PE entregaram ao ministro da Previdência, Garibaldi Alves, documento com as seguintes reivindicações: redução da jornada de trabalho de seis horas para servidores da área fim e de sete horas para o pessoal da área meio; incorporação dos 80 pontos da GDASS para cálculo da aposentadoria.

O documento foi entregue durante a reinauguração da Agência da Previdência Social (APS) de Palmares. Naquele mesmo dia, também foi inaugurada a nova APS de Barreiros. As duas unidades foram reconstruídas após terem sido atingidas pelas enchentes do ano passado. Participaram do evento os diretores do Sindsprev, José Bonifácio; Luiz Eustáquio; Maurício Lima e Adilson Vila Nova.

Ao ministro Garibaldi e ao presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Mauro Luciano Hauschild, que também participou das inaugurações, foi relatada a necessidade de reduzir a jornada de trabalho dos servidores que trabalham na linha de frente. "A maioria dos servidores que trabalham na 'linha de frente' - atendimento ao público -, estão adoecendo com problemas de estresse, tendinite, entre outros", disse o coordenador do Sindsprev, José Bonifácio.

Jornada de 30 horas - Hoje no INSS todos os servidores trabalham oito horas por dia, ou 40 horas semanais. Essa medida foi adotada em 2008 quando,



JOSÉ BONIFÁCIO E LUIZ EUSTÁQUIO ENTREGAM DOCUMENTO REIVINDICANDO DIREITOS PARA OS TRABALHADORES AO MINISTRO GARIBALDI

o Governo implantou o novo modelo de avaliação de desempenho com duas tabelas, sendo que uma determinava que o expediente de uma equipe deveria ser de seis horas diárias e o de outra equipe, de oito horas. Quem optou por trabalhar seis horas tinha uma redução de 33% em cima do valor da gratificação. De lá para cá aumentou o número de casos de afastamento para tratamento de saúde e do número de servidores que estão se aposentando.

"Não concordamos com isso

porque, além de apresentarem problemas de saúde devido ao intenso ritmo de trabalho imposto pelo processo de avaliação de desempenho e do assédio moral nos locais de trabalho, os servidores cumprem o aumento da jornada de trabalho em péssimas condições nas APS", disse.

Outra reivindicação do Sindicato é referente à Gratificação de Desempenho e de Atividade do Seguro Social (GDASS). Atualmente, a maior parte da remuneração dos servidores é representada por essa gratificação,

que chega a 70% do valor dos salários. Ao se aposentar, os trabalhadores têm perdas de 50% da remuneração, uma vez que do total recebido 80% são institucionais e os 20% restantes são de metas individuais. Quando se aposentam, essa remuneração cai em 50%. "Queremos que esse ganho aumente para 80% ou que parte dessa gratificação seja incorporada aos salários", enfatiza o coordenador do Sindicato.

Corte - O Sindsprev também se mostra preocupado em rela-

ção à defasagem do número de servidores para atendimento nos postos do INSS. Hoje, nas quatro gerências e na superintendência do INSS existem 1.689 servidores ativos. A situação pode se tornar mais dramática porque em um curto prazo de tempo deverá haver uma perda de 40% desse total, já que alguns funcionários terão idade para se aposentar. O quadro se agravará ainda mais porque com a redução de gastos do Governo foram suspensos os concursos públicos e as nomeações de novos funcionários.

Em entrevista ao Jornal do Sindsprev, o ministro Garibaldi Alves admitiu que o déficit de pessoal no INSS é muito grande. "Espero que diante desse número insuficiente de funcionários a presidente Dilma e a sua equipe econômica possa autorizar a realização do concurso e as nomeações de novos servidores".

Quanto à redução da jornada de trabalho, o ministro foi muito evasivo em sua resposta, dizendo que o tema será objeto de futuras negociações e que esse assunto não pode ser decidido do dia para a noite, apesar de se constituir numa reivindicação antiga.

O Sindsprev reafirma sua disposição de lutar ao lado dos trabalhadores pela redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais e também pela incorporação da GDASS quando da aposentadoria. O Sindicato em conjunto com a CNTSS/CUT continuará na defesa intransigente pelos direitos historicamente conquistados.

8 de março. Dia da Mulher.

Mulher que dedicou a vida à caridade
Marta de Cássia

Mulher que enfrentou o medo pelos seus ideais
Regina Bonfácio

Mulher que viveu de batatas
Paula Cordeiro

Mulher que serviu a uma nação
Luz Eustáquio

Mulher que narrou a existência
Luz Eustáquio

Mulher que brandiu a espada da liberdade
Luz Eustáquio

Mulher que lutou contra a injustiça
Luz Eustáquio

Mulher que lutou e venceu
Luz Eustáquio

Mulher que foi missionária da saúde
Luz Eustáquio

Mulher que pinçou a modernidade
Luz Eustáquio

Mulher que, como você, ainda tem muita história para criar.

Uma homenagem do Sindsprev a todas as mulheres que mudaram nossa história

SINDSPREV

Participe da Comemoração do Aniversário do Sindsprev e do Dia Internacional da Mulher

No dia 20 de março, no Centro de Lazer, das 9 às 16 horas, será realizada uma dupla comemoração especial: Aniversário de 22 anos do Sindsprev e Dia Internacional da Mulher.

O Sindicato foi fundado em 16 de março de 1989 e este ano o Dia da Mulher, 8 de março, coincidiu com a terça-feira de Carnaval. Por isso, as comemorações das duas datas serão feitas após a folia carnavalesca.

Este será um dia marcante com muitas atividades, música ao vivo, animação pra valer.

E como não podia faltar, um bolo de aniversário para as mulheres... e também para os homens e as crianças.

Parabéns ao Sindsprev pelos seus 22 anos de lutas e conquistas.

Parabéns a todas as mulheres que mudaram nossa história e à mulher que, como você, ainda tem muita história para criar.

Mais de 2 mil foliões na prévia do “Passando o Rodo”

Confetes, fantasias e muito frevo, como manda a tradição do carnaval de Pernambuco, fizeram parte do cenário da prévia carnavalesca do Bloco Passando o Rodo. Em clima de alegria e tranquilidade, a festa movimentou o Centro de Formação e Lazer (CFL), no dia 19 de fevereiro, com animação de André Rio, Banda Sem Razão e orquestra de frevo.

A prévia foi o aquecimento para o nosso carnaval previdenciário, quando o Passando Rodo desfila pelas ruas centrais do Recife arrastando centenas de foliões.



COM ANIMAÇÃO CONTAGIANTE, CATEGORIA INICIA A LARGADA DA FOLIA DO RODO



DIRIGENTES DÃO AS BOAS-VINDAS AOS PREVIDENCIÁRIOS



O CANTOR ANDRÉ RIO LEVANTOU OS FOLIÕES NA PRÉVIA

24 de janeiro, Dia Nacional do Aposentado

Sindsprev homenageia aposentados

No dia 25 de janeiro, os previdenciários aposentados se reuniram no Centro de Formação e Lazer (CFL), para comemorar o Dia Nacional do Aposentado. A programação organizada pelo Sindsprev-PE começou logo cedo, com café da manhã, palestra sobre exercício e saúde e apresentação do Pastoril do Sindsprev. Após o almoço, foi realizada atividade de ginástica laboral e Tarde Dançante, com música ao vivo.

O coordenador do Sindsprev-PE, José Bonifácio, destacou a importância do evento: “o encontro visou homenagear e promover a integração daqueles que durante anos contribuíram para o serviço público”.

Dia Nacional do Aposentado- Este dia, celebrado em 24 de janeiro, foi instituído pela Lei 6.926/81, quando também é comemorado o Dia da Previdência Social.



A PALESTRANTE SANDRA FEIJÓ FALOU SOBRE ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE



GINÁSTICA LABORAL MOVIMENTOU PARTICIPANTES DO ENCONTRO



Colônia de Férias do CFL

Crianças passaram as férias brincando e aprendendo

Com muita diversão, alegria e brincadeiras. Foi assim que as crianças participaram da terceira edição da Colônia de Férias do CFL, realizada no período de 5 a 30 de janeiro. Recorte, colagem, construção de brinquedos; jogos populares; oficina de folclore, teatro, atividades esportivas na piscina, jogos recreativos, informações e dicas sobre a preservação do meio ambiente foram aproveitados por cerca de três mil crianças.

A Colônia de Férias é um projeto do Sindsprev-PE que visa proporcionar momentos de



lazer e integração entre os filhos dos filiados, ocupando seu tempo vago durante as férias escolares. Além de incentivar nas crianças o aprendizado, o contato com arte, a educação ambiental e muito exercício, tudo com o acompanhamento de profissionais especializados.

Para o coordenador do Sindicato, José Bonifácio, a atividade foi um sucesso. “O resultado foi muito positivo e o interessante é que a colônia trabalha em nossos filhos os sentimentos de solidariedade, respeito e companheirismo”.

Sindsprev repudia cortes do governo Dilma que prejudicam trabalhadores e população

De uma forma geral, o corte de R\$ 50 bilhões nos gastos públicos, anunciado pelo Governo Federal no dia 9 de fevereiro, é obscuro. O Ministério da Fazenda informou o tamanho da tesourada, mas não especificou claramente onde vai cortar. Apenas foram apresentadas medidas genéricas, como o ajuste na folha de pagamento do funcionalismo público.

É evidente que esta medida prejudica os servidores públicos que reivindicam reajustes salariais para este ano. Cerca de trinta categorias do Executivo solicitam reajuste para correção de tabelas e reestruturação de cargos e carreiras. Apesar das negociações terem avançado no ano passado, agora o governo alega que não dispõe de orçamento para as reposições.

Além disso, a suspensão dos concursos públicos inviabiliza a contratação de novos servidores em áreas que têm déficit de pessoal, como a previdência social, saúde e educação, entre outras. Conseqüentemente, agrava a precariedade dos serviços pú-

blicos prestados à população, nas três instâncias: federal, estadual e municipal. Antes, havia uma previsão para este ano de preenchimento de quase 30 mil vagas de novos servidores.

Como o déficit de pessoal é muito grande, o corte do governo Dilma pode prejudicar ainda mais quem depende dos serviços do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com o aumento da espera no atendimento e na liberação dos benefícios. Outro agravante desta situação vai surgir, nos próximos anos, pois mais de um terço dos servidores do INSS no Brasil atingirão a idade de se aposentar, tornando ainda mais crítica



a demanda de pessoal e o atendimento aos usuários.

Por outro lado, a presidenta faz questão de dizer que as obras do PAC não serão afetadas, o que foi repetido no XII Fórum

dos Governadores do Nordeste, dia 21 de fevereiro. Ela afirmou que vai manter verbas para os projetos da nossa região, acrescentando que os estados nordestinos precisam continuar crescendo acima do PIB.

Afinal de contas, onde será feita a totalidade do corte de R\$ 50 bilhões? O controle da inflação e a manutenção da estabilidade econômica é de interesse de todos os segmentos econômicos e sociais do País. Então, por que os setores mais lucrativos da sociedade, como os bancos e grandes empresários, são poupados de qualquer ajuste feito na economia? Por que só os servidores públicos e

os trabalhadores privados, com um salário mínimo de R\$545, são obrigados a pagar uma conta que é de todos?”, questiona o dirigente do Sindsprev-PE, Luiz Eustáquio.

O governo deve um esclarecimento melhor à população brasileira. Entendemos que os cortes deveriam ser feitos também no pagamento dos juros da dívida interna da União, entre outros que poderiam ser minuciosamente analisados. O Sindsprev-PE vai persistir na luta em defesa das reivindicações dos trabalhadores da Saúde e Previdência Social, através dos espaços de negociações e também das mobilizações.

Valorização dos servidores e melhoria do SUS foram debatidos com ministro da Saúde

A primeira audiência entre dirigentes da CNTSS/CUT e o novo ministro da Saúde, Alexandre Padilha, aconteceu no dia 25 de janeiro, em Brasília. O representante do governo convocou as entidades representativas dos setores que compõem o Conselho Nacional de Saúde para dialogar sobre suas propostas para o Sistema Único de Saúde e a relação com os trabalhadores do setor.

O ministro destacou a importância da retomada do diálogo e do debate com as entidades sindicais para definição e adoção de medidas visando a melhoria do SUS. Por sua vez, a presidenta da CNTSS/CUT, Maria Aparecida, ratificou que o papel da Confederação vai além da atuação de representar os trabalhadores, tendo também o compromisso de lutar pela construção plena do Sistema Único de Saúde, com a melhoria no atendimento da população.

A sindicalista defendeu alguns pontos fundamentais, entre eles: relação do MS com as entidades sindicais; valorização da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS (MNNP/SUS) como ferramenta de gestão e do Conselho Nacional de Saúde (CNS), enquanto instância máxima de controle social do SUS; financiamento da regulamentação da



DIRIGENTES DA CNTSS EM AUDIÊNCIA COM O MINISTRO DA SAÚDE, ALEXANDRE PADILHA

Emenda Constitucional 29, respeitando-se a legislação sobre o ressarcimento ao SUS; defesa do SUS através da elaboração coletiva de medidas de curto, médio e longo prazo para garantir que o Sistema continue sendo público e promova um atendimento humanizado à população.

Além disso, a CNTSS e seus sindicatos filiados, entre eles, o Sindsprev-PE, estão empenhados na luta pela valorização de todos os profissionais do SUS sejam eles de categoria, técnicos ou de apoio; carreira com instrumento de valorização e fixação dos profissionais, tanto para a área fim quanto para a área meio e retomada da negociação das questões pendentes dos servidores federais do Ministério da Saúde.

Mesa de Negociação do MS: trabalhadores cobram compromisso

No dia 10 de fevereiro, em Brasília, a reunião da Mesa Setorial de Negociação Permanente do Ministério da Saúde teve a participação do ministro Alexandre Padilha. Ele se comprometeu com o fortalecimento da mesa de negociação, melhoria do SUS e com a discussão das reivindicações dos trabalhadores do MS. Segunda-feira (28/02), o debate destacou a avaliação de desempenho. A estruturação de cargos foi discutida em 1º de março. Participaram da reunião os dirigentes do Sindsprev-PE, José Bonifácio e Francisca Alves.

Servidores e pacientes protestam contra a falta de médicos

No último dia 9 de fevereiro, o Conselho Gestor do Hospital Geral de Areias (HGA) e pacientes, com apoio do Sindsprev-PE, realizaram um ato público em frente ao ambulatório daquela unidade de saúde. O objetivo foi protestar contra a situação de abandono em que se encontra o HGA, um hospital sem médicos: faltam cardiologistas, ortopedistas, psiquiatras e até cirurgões.

De acordo com um dos membros do Conselho Gestor, José Carlos Tavares, no HGA existe apenas um clínico geral trabalhando nos plantões.

“Desde abril do ano passado servidores e pacientes sofrem com a precária situação de atendimento no hospital”, disse. Segundo ele, também faltam medicamentos e até materiais para curativos, como esparadrapo. “Os remédios que temos são apenas para pacientes internados e os da emergência”.

Os mais prejudicados com essa situação são os moradores das comunidades vizinhas ao HGA. Durante a manifestação, eles alegaram que quando precisam de um médico recorrem à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Imbiribeira, mas nem sempre têm

dinheiro para pagar as passagens de ônibus.

Outro problema relatado é que no terreno do hospital existe uma obra parada, onde deveria ser construída a sede do Programa de Atendimento ao Idoso (PAI), que atualmente funciona em uma sala do HGA e atende 480 pessoas. A obra está parada há mais de três anos, mas até agora nada foi feito pela Secretaria Estadual de Saúde.

Em nota, a secretaria informou que o hospital encontra-se em processo de transferência de gestão para a Prefeitura do Recife. Foi criada uma comissão para implementar a mudança, que deverá ocorrer em um prazo de três meses. As medidas de estruturação, assim como as obras, serão discutidas com a Secretaria de Saúde do Recife, concluiu a nota.

“A quantidade insuficiente de profissionais para atender à demanda é um problema comum às unidades de saúde. Também temos que exigir melhores condições de trabalho. Essa luta visa um melhor atendimento à população, por isso é importante todos nós defendermos esse movimento”, disse o dirigente do Sindsprev, Luiz Eustáquio.



Novo salário mínimo de R\$ 545

Apesar do valor baixo, CUT considera positiva a aprovação da valorização permanente

A Câmara dos Deputados aprovou, no dia 16 de fevereiro, a proposta de R\$ 545 para o novo salário mínimo, apresentada pelo governo Dilma. Apesar de defender um valor maior, a CUT avalia que o projeto aprovado garante uma política de valorização do salário mínimo até 2015.

Segundo a Central, por todas as previsões, em 2012 o salário mínimo deve chegar a R\$ 620 e, nos anos seguintes, continuar crescendo, com significativos aumentos acima da inflação.

Para o presidente da CUT, Artur Henrique, a política de valorização é uma conquista do papel mobilizador e negociador da CUT e representa a maior campanha salarial do mundo, beneficiando 47 milhões de pessoas que dependem direta ou indiretamente do salário mínimo.

Política permanente de valorização das aposentadorias – A CUT enfatiza também que o governo garantiu que será criada uma mesa de negociação, com a participação das centrais, das entidades representativas dos aposentados e de um grupo de ministros para elaborar uma



fórmula de longo prazo que garanta a valorização permanente das aposentadorias acima de um salário mínimo. A Central vai cobrar ainda, uma política integrada de acesso a medicamentos, transportes e outros itens indispensáveis à vida dos aposentados e aposentadas.

O outro lado da moeda – No dia 15 de fevereiro, na Câmara Federal, no debate sobre o valor do novo salário mínimo, o pre-

sidente da CUT, Artur Henrique, criticou “a brutal diferença entre os lucros dos bancos e das grandes empresas instaladas no país, que crescem rapidamente, e o lento processo de recuperação da massa salarial no país.

O sindicalista dirigiu-se ao ministro da Fazenda, Guido Mantega, para a postura de grande inflexibilidade adotada pelo governo em relação ao salário mínimo, enquanto o mercado continua acumulando ganhos exponenciais sem sofrer enfrentamento.

“O Bradesco teve lucro de 10 bilhões de reais em 2010. O Santander, de 7 bilhões. A Caixa Econômica Federal, de 3,8 bilhões. As 327 empresas brasileiras com ações na bolsa de valores tiveram aumento de seus lucros na casa de 48, 5% em relação ao ano retrasado. Enquanto isso, a participação dos salários na renda nacional saiu de 40,5% no ano 2000 para 41,9%. Absolutamente um pequenino aumento. Só para comparar: em países como os Estados Unidos, Suécia, Itália e Portugal, a participação do trabalho varia de 67% a 72% da renda nacional”, afirmou o presidente da CUT.

30 horas é lei, não é opção!

Assistentes sociais fazem paralisação de 24 horas

Reunidos no auditório do Sindsprev-PE, no dia 18 de fevereiro, os assistentes sociais do INSS decidiram, por unanimidade, paralisar suas atividades em todo o estado por 24 horas no dia 1º de março. Nesta data, a categoria realizará um ato público, às 10h, na Superintendência Regional Nordeste do INSS (Avenida Dantas Barreto, 300, Santo Antônio, em frente ao prédio JK). O movimento será realizado em vários estados do País.



Oficial da União (DOU) a Orientação Normativa nº. 01/2011, instituindo a jornada de 30 horas como opcional. O profissional que optar pela redução da jornada reduzida terá seu

salário reduzido proporcionalmente, ou seja, em 33%.

É importante ressaltar que no INSS já existem outras categorias contempladas com a redução da jornada de trabalho sem redução salarial, a exemplo de jornalistas, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas.

Para esse ato de protesto e luta, que acontecerá das 8h às 13h, foram conclamados à participação os servidores do INSS, ativos e aposentados, assistentes sociais do banco de reserva do último concurso do instituto, de outros órgãos públicos de Pernambuco e do Nordeste, estudantes de serviço social e entidades representativas da categoria e da classe trabalhadora.

A manifestação é um protesto contra o descumprimento da Lei 12.317/2010, aprovada em agosto do ano passado, e que prevê a jornada de trabalho de 30 horas sem redução salarial para toda a categoria. No dia 2 de fevereiro, o Ministério do Planejamento publicou no Diário

Luta histórica - A aprovação da Lei 12.317/2010 foi resultado de uma forte mobilização dos assistentes sociais de todo o Brasil, em conjunto com órgãos representativos e com o apoio dos movimentos sociais organizados, pois é uma das principais reivindicações dos trabalhadores.

A direção do Sindsprev-PE repudia a decisão do governo de editar uma Orientação Normativa com uma ressalva prejudicial para os profissionais do Serviço Social. “Essa jornada de 30 horas semanais já é garantida por lei e não concordamos com a redução de salários”, destacou o coordenador do Sindsprev, José Bonifácio.

10 mil manifestantes

Servidores lançam campanha salarial com ato em Brasília

O dia 16 de fevereiro vai ficar marcado na história dos servidores federais. Foi lançada a campanha conjunta do funcionalismo, reunindo cerca de 10 mil servidores ativos, aposentados e pensionistas de vários estados brasileiros. Vinte e três entidades, entre elas a CNTSS/CUT, mobilizaram a categoria para participar do ato público por melhores condições de trabalho e serviços públicos de qualidade para a população.

Na primeira manifestação popular que se realiza no Governo Dilma, servidores de universidades, administração direta, judiciário, saúde e previdência social deixaram o “recado”: haverá resistência aos projetos que ameaçam direitos, congelam salários, prejudicam o desenvolvimento dos serviços públicos e promovem demissões no setor.

Durante a marcha, os servidores manifestaram também apoio ao aumento do salário mínimo, que estava sendo votado naquele dia no Congresso Nacional. A mobilização contou com o apoio de outros segmen-



tos da sociedade, entre eles, concursados que aguardam nomeações e a frente Nacional Contra a Privatização da Saúde.

A manifestação dos servidores começou pela manhã, com concentração na Catedral de Brasília. De lá, seguiu em direção ao legislativo, onde houve um ato nos gramados do Congresso Nacional.

Uma comissão de representantes das entidades sindicais tentou uma audiência com a ministra do Planejamento, Miriam Belchior. Ela não estava,

e a comissão entregou no ministério documento com as reivindicações dos servidores. A Comissão aguarda o agendamento de reunião que reabra o processo de negociações com a categoria.

O lançamento da campanha salarial unificada foi organizada pela Coordenação Nacional das Entidades dos Servidores Públicos Federais (Cnesf). O Sindsprev-PE enviou ao protesto uma delegação, que avaliou o lançamento como um marco para traçar objetivos comuns ao conjunto dos servidores.

16 de março

Fórum dos servidores federais lança campanha salarial em Pernambuco

Reunidos no último dia 22, o Fórum dos Servidores Federais definiu o dia 16 de março como a data para o lançamento, em Pernambuco, da campanha salarial unificada do funcionalismo federal. Um grande ato público será

realizado, às 11h, entre o prédio da Sudene e o Hospital das Clínicas, na Cidade Universitária. O Fórum dos Servidores Federais é coordenado pela CUT e formado pelo Sindsep, Sindsprev, Sintrajuf e Sintupefe.

Eixos da Campanha Salarial

- > Contra qualquer reforma que retire direitos dos trabalhadores;
- > Regulamentação/institucionalização da negociação coletiva no setor público e direito de greve irrestrito;
- > Retirada dos PLPs, MPs, decretos contrários aos interesses dos servidores públicos (PLP 549/09, PLP 248/98, PLP 92/07, MP 520/10 e demais proposições);
- > Cumprimento por parte do governo dos acordos firmados e não cumpridos;
- > Paridade entre ativos, aposentados e pensionistas;
- > Definição de data-base (1º de maio);
- > Política salarial permanente com reposição inflacionária, valorização do salário base e incorporação das gratificações.

Acompanhe o andamento das suas ações

■ **CORREÇÃO DO PCCS**
- Período de 88/90

Processo 1562/89 (ex-celetistas do ex-Inamps), 5ª Vara do Trabalho – Foram expedidos os precatórios e as Requisições de Pequeno Valor, recebendo os números **111/2010 e 112/2010, respectivamente**. A Fazenda Nacional foi intimada para informar quais servidores possuem dívida com a Fazenda Pública, porém apresentou as informações fora do prazo, tendo a juíza presidente do Tribunal Regional do Trabalho indeferido o pedido de compensação em virtude de a manifestação ser intempestiva, ou seja, fora do prazo. A verba para pagamento das RPVs foi liberada em **12.11.2010. O perito ULISSES SCAIRATO FILHO**, integrante da comissão de peritos, apresentou petição junto à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho, alegando erro material nos cálculos que ele mesmo apresentou. Em razão disso, o desembargador vice-presidente determinou a manifestação do Sindicato e da União Federal e dos demais peritos para falar com urgência sobre as alegações do perito. O Sindicato já se manifestou e requereu o pagamento das RPVs. Os demais peritos não concordaram com o entendimento apresentado pelo perito Ulisses Filho. A União retirou os autos e não apresentou nenhuma contestação aos valores. Em 15/02/2010, o mesmo perito apresentou nova petição, insistindo na alegação de erro nos cálculos e afirmando existir litispendência em relação a alguns autores. O Sindicato foi notificado em 25/02/2010 para no prazo de 10 dias falar sobre as petições apresentadas pelo perito. O processo se encontra com o Sindicato, que está elaborando a defesa até o dia 07.03.2011.

Esclarecemos que, em virtude da manifestação do perito, o pagamento das RPVs (valores menores que 60 salários mínimos) foi suspenso até decisão da vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho. Após manifestação, a desembargadora vice-presidente decidirá se acata ou nega o pedido de revisão dos cálculos.

Em relação aos servidores com valores superiores a 60 salários mínimos, segundo informação colhida no Tribunal Regional do Trabalho, a verba será liberada no mês de maio próximo.

Processo 1561/89 (ex-celetistas do ex-INPS), 6ª Vara do Trabalho – O Sindicato requereu a habilitação dos herdeiros remanescentes que apresentaram a documentação completa no Sindicato. As habilitações foram homologadas. O Sindicato apresentou rateio dos valores. Expedido alvará para pagamento aos herdeiros, os quais receberam os depósitos nas respectivas contas-correntes.

Processo 1583/89 (ex-celetistas do ex-lapas), 4ª Vara do Trabalho – O Sindicato requereu a habilitação dos herdeiros dos servidores falecidos, tendo o juiz homologado os pedidos de habilitação. O Sindicato elaborou o rateio dos valores. O juiz determinou a intimação do INSS para se pronunciar sobre os valores apresentados pelo Sindicato. O INSS não concordou com o rateio apresentado pelo Sindicato, sendo o processo remetido à Contadoria da Vara para elaborar novos cálculos. A Contadoria elaborou novo rateio, tendo sido expedido alvará para pagamento em relação aos herdeiros já habilitados. Quanto aos demais herdeiros, o INSS foi intimado para falar sobre os pedidos de habilitação. Aguardando pronunciamento.

Processo 490/91, 9ª Vara do Trabalho (Diferença da GAE), INSS – Os valores já foram depositados nas contas-correntes dos servidores. O INSS foi intimado para apresentar as fichas financeiras dos servidores remanescentes e juntou parcialmente os documentos. O Sindicato requereu a intimação do INSS para juntar as fichas financeiras do período de janeiro de 1991 a dezembro de 1993, em relação

a todos os substituídos. Aguardando cumprimento.

Processo 90000872-7, 5ª Vara Federal (estatutários ativos em 1990 do ex-lapas) - O INSS apresentou impugnação aos precatórios, tendo o juiz negado a referida impugnação e aplicado multa por litigância de má-fé. O INSS apresentou agravo de instrumento contra a decisão do juiz que negou a impugnação, tendo a desembargadora convocada, Amanda Lucena, concedido liminar para suspender o pagamento dos precatórios até o julgamento do mérito do agravo de instrumento. O Sindicato apresentou as contrarrazões e requereu ao desembargador relator Paulo Gadelha o não conhecimento do Agravo de Instrumento do INSS, uma vez que o mesmo não juntou os elementos necessários ao exame da controvérsia. O relator concedeu o prazo de cinco dias para que o INSS junte as planilhas de cálculos que não foram juntadas no momento da interposição do Agravo de Instrumento. O Sindicato interpôs Agravo Regimental, ao qual foi negado provimento. O Sindicato interpôs recurso especial contra a decisão. O Recurso Especial n.º 1161204 do Sindicato foi admitido e distribuído ao ministro Félix Fischer, Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça. Ao Recurso Especial interposto pelo Sindsprev foi negado seguimento, tendo o Sindicato interposto Agravo Regimental, ao qual foi negado provimento. O relator determinou a remessa dos autos à Contadoria para esclarecer as dúvidas suscitadas nos cálculos pelo INSS. A Contadoria do Tribunal apresentou informação, dizendo em suma que os valores devem ser limitados à edição da Lei 8.460/92, uma vez que esta lei determinou em definitivo a incorporação do PCCS aos vencimentos dos substituídos. O Sindicato se pronunciou contrário às informações da Contadoria. O INSS concordou com as informações da Contadoria, requerendo a limitação dos valores a agosto de 1992, data da publicação da Lei 8.460/92. No julgamento, ocorrido em 14.10.2010, a 2ª Turma do Tribunal Regional Federal negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo INSS sob o fundamento de que a revisão dos cálculos requerida pelo INSS viola a coisa julgada operada nos embargos à execução, bem como suas alegações encontram-se preclusas. A Procuradoria Federal apresentou embargos de declaração, os quais foram negados. O INSS apresentou Recurso Especial e Extraordinário, bem como Medida Cautelar Inominada n.º MCVP 2912, requerendo liminar para suspender o pagamento até o julgamento dos recursos interpostos. O desembargador vice-presidente Marcelo Navarro concedeu liminar para suspender o pagamento até o julgamento dos recursos interpostos. O Sindicato apresentou embargos declaratórios e requereu efeito modificativo para sustar a liminar, ao qual foi dado provimento, tendo sido expedido alvará para pagamento. Todos os servidores e herdeiros já receberam seus créditos. O INSS foi intimado para no prazo de 45 dias apresentar o valor da contribuição previdenciária dos autores. Aguardando cumprimento. **O Sindicato enviou cartas para todos os servidores com os documentos necessários para declaração do imposto de renda.**

Processo 910001398-6 (estatutários ex-Inamps), 3ª Vara Federal – Foi aprovado o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, instituído pela Lei 11.355/2006, antiga Medida Provisória 301/04. Na folha de novembro de 2007 foram pagos integralmente os valores referentes à implantação do PCCS do período de maio de 2002 a dezembro de 2003. A juíza marcou audiência com o Sindicato e a AGU para definição dos parâmetros de cálculos. Na audiência realizada, a juíza concedeu o prazo de 30 dias para a União Federal apresentar os parâmetros, sendo que a mesma requereu prorrogação por mais 30 dias. Em 28/11/2008, a AGU apresentou os parâmetros de cálculos. O Sindicato foi intimado e contestou a metodologia aplicada pela União Federal. A juíza definiu os parâmetros de cálculo, tendo a AGU apresentado Agravo de Instrumento contra a decisão, ao qual foi dado parcial provimento para limitar os cálculos a agosto de 1992. O Sindicato interpôs Recurso Especial contra essa decisão. A União Federal também interpôs Recurso Especial e Extraordinário. O Recurso Especial e o Extraordinário da União foram admitidos, bem como o Recurso Especial do Sindicato, requerendo o restante do período de setembro de 1992 a maio de 2002. Estamos apresentando a execução desmembrada em grupos de 10 autores, referente ao período de janeiro de 1988 a agosto de 1992, conforme decisão proferida no Agravo de Instrumento. Aos servidores para cujos cálculos houve a concordância da União, os precatórios foram expedidos. A União apresentou a Medida Cautelar 17614-PE, requerendo liminar no Superior Tribunal de Justiça para suspender o pagamento dos precatórios, a qual foi indeferida, tendo apresentado Agravo Regimental, que também foi indeferido no dia 22.02.2011. **Segundo informação do Tribunal Regional Federal, os servidores com valores inscritos em precatórios e que não tenham débitos junto à Receita Federal do Brasil receberão a partir de 16 de maio de 2011. Os servidores com débitos junto ao fisco terão os valores bloqueados e remetidos ao Juízo da execução para ser feita a compensação dos valores e liberado o saldo remanescente.**

Esclarecemos que os servidores devem acompanhar o andamento através dos processos de execução desmembrados, disponíveis no site Jurídico Web do Sindicato. www.sindsprev.org.br

■ CORREÇÕES DO PCCS
- Período 91/96

Processo 0004380-70.2010.4.05.8300, 6ª Vara Federal (ex-celetistas do ex-Inamps) – A União Federal foi citada e apresentou contestação. O Sindicato apresentou réplica. Aguardando sentença. Em 05/11/2010 foi preferida sentença parcialmente procedente, condenando a União Federal a corrigir a parcela do PCCS no período de janeiro de 1991 a agosto de 1992, data da publicação da Lei 8.460/92. O Sindicato apresentou recurso de apelação, requerendo ainda o período de setembro de 1992 a novembro de 1996, data em que foi incorporado. A União Federal foi intimada e apresentou recurso de apelação, o qual foi distribuído para a 3ª Turma do Tribunal Regional Federal. Aguardando julgamento.

■ CORREÇÕES DO PCCS
- Período 91/92

Processo 2005.83.00.014976-5, 2ª Vara Federal (ex-celetistas do ex-INPS) – Julgado improcedente. O Sindicato apresentou recurso de apelação, o qual foi distribuído para o relator Wladimir Souza Carvalho (AC439031-PE), tendo o Tribunal negado provimento à apelação do Sindicato, que por sua vez apresentou embargos declaratórios, os quais foram negados. O Sindicato apresentou recurso especial e o INSS apresentou as contrarrazões. Negado seguimento ao Recurso Especial do Sindicato, que apresentou agravo de instrumento. Aguardando decisão.

■ CORREÇÕES DO PCCS
- Período 91/92

Processo 2005.83.00.016349-0, 2ª Vara Federal (ex-celetistas do ex-lapas) - Julgado improcedente. – O Sindicato apresentou recurso de apelação, o qual foi distribuído para o relator Wladimir Souza Carvalho (AC449068-PE), tendo o Tribunal negado provimento à apelação do Sindicato. O Sindicato apresentou embargos declaratórios, os quais foram negados. O Sindicato apresentou recurso especial e o INSS apresentou as contrarrazões. Aguardando decisão de admissibilidade.

■ URP'S- UNIDADES DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

Processo 491/91 (ex-celetistas INSS), 8ª Vara do Trabalho – Expedi-

do alvará para pagamento a todos os herdeiros habilitados. O Banco do Brasil já efetivou os depósitos nas contas-correntes dos mesmos. Os valores dos servidores remanescentes foram homologados, sendo o INSS citado para se pronunciar. A Procuradoria do INSS concordou com os valores. As RPVs foram expedidas. Aguardando liberação de verba para pagamento.

Processo 492/91, ex-celetistas ex-Inamps, 12ª Vara do Trabalho – O Tribunal do Trabalho solicitou à Vara que encaminhe nova relação com os valores atualizados com os CPFs de todos os autores, referente ao período de janeiro de 1988 a agosto de 1992, conforme decisão proferida no Agravo de Instrumento. Ajuizado Recurso Especial do Sindicato, requerendo o restante do período de setembro de 1992 a maio de 2002. Estamos apresentando a execução desmembrada em grupos de 10 autores, referente ao período de janeiro de 1988 a agosto de 1992, conforme decisão proferida no Agravo de Instrumento. Aos servidores para cujos cálculos houve a concordância da União, os precatórios foram expedidos. A União apresentou a Medida Cautelar 17614-PE, requerendo liminar no Superior Tribunal de Justiça para suspender o pagamento dos precatórios, a qual foi indeferida, tendo apresentado Agravo Regimental, que também foi indeferido no dia 22.02.2011. **Segundo informação do Tribunal Regional Federal, os servidores com valores inscritos em precatórios e que não tenham débitos junto à Receita Federal do Brasil receberão a partir de 16 de maio de 2011. Os servidores com débitos junto ao fisco terão os valores bloqueados e remetidos ao Juízo da execução para ser feita a compensação dos valores e liberado o saldo remanescente.**

Processo 91.000887-7, estatutários ativos ex-lapas, 9ª Vara Federal – Aguardando pagamento das RPVs para os servidores remanescentes.

Processo 91.000887-7, estatutários aposentados ex-Inamps, 9ª Vara Federal – O processo foi julgado procedente, condenando a União Federal a pagar a correção das URPs no percentual de 7/30 avos nos meses de abril e maio de 1988, com juros e correção. O Sindicato apresentou a execução dos valores. A União Federal concordou com os valores apresentados pelo Sindicato. O Sindicato está enviando carta aos servidores para recebimento das RPVs de acordo com a liberação feita pelo Tribunal Regional Federal. Os interessados devem aguardar a correspondência do Sindicato.

■ ANUÊNIO (adicional de tempo de serviço a cada ano trabalhado)

Processo 930002677-1, 2ª Vara Federal, AR 1991, servidores ex-celetistas do Ministério da Saúde – Essa ação tinha sido negada e o Sindicato apresentou ação rescisória – AR 1091, no Superior Tribunal de Justiça, tendo sido julgada procedente para reconhecer o direito dos servidores a receberem o adicional de tempo de serviço, desde a data da implantação do Regime Jurídico Único, ou seja, de 12 de dezembro de 1990 até 1999. Processo transitado em julgado. O juiz determinou o desmembramento do processo em grupos de 30 autores. O Sindicato está apresentando o desmembramento da ação e os servidores serão convocados por grupos.

Processo 930002677-1, 2ª Vara Federal, AR 1991, servidores ex-celetistas do Ministério da Saúde – Essa ação tinha sido negada e o Sindicato apresentou ação rescisória – AR 1091, no Superior Tribunal de Justiça, tendo sido julgada procedente para reconhecer o direito dos servidores a receberem o adicional de tempo de serviço, desde a data da implantação do Regime Jurídico Único, ou seja, de 12 de dezembro de 1990 até 1999. Processo transitado em julgado. O juiz determinou o desmembramento do processo em grupos de 30 autores. O Sindicato está apresentando o desmembramento da ação e os servidores serão convocados por grupos.

Processo 990010299-1, 6ª Vara Federal, servidores ex-celetistas do INSS – Ação julgada procedente. O Sindicato apresentou à Justiça os cálculos dos servidores que não fizeram acordo. O INSS foi citado para falar sobre os cálculos desse primeiro grupo, tendo apresentado embargos à execução. Em relação aos demais servidores que não realizaram acordo e que apresentaram as fichas financeiras, os cálculos já foram elaborados e o Sindicato encaminhou à Justiça, sendo o INSS citado, o qual apresentou embargos à execução. A Contadoria se pronunciou sobre os cálculos e requereu novas fichas financeiras. O juiz intimou o INSS, que apresentou as fichas solicitadas pela Contadoria. O processo retornou à Contadoria para pronunciamento. Aguardando julgamento.

■ **FGTS**
- PLANOS COLLOR E VERÃO

Processo 950003484-0 (Plano Verão), 3ª Vara Federal – O Sindicato apresentou os cálculos da diferença do Plano Verão e a CEF apresentou impugnação aos valores. A juíza acatou a tese da CEF e decidiu que não é devida nenhuma diferença. O Sindicato apresentou agravo de instrumento, o qual foi julgado favorável aos servidores no

sentido de pagar a diferença do Plano Verão. O Sindicato está apresentando os cálculos de todos os servidores que não realizaram acordo e que têm diferença a receber. O Sindicato informará aos interessados a data da liberação dos valores.

Processo 2001.83.00.0016548-7 (Plano Collor I), 7ª Vara Federal – Aguardando elaboração dos cálculos dos servidores remanescentes.

■ **3,17% (três vírgula dezessete)**

Processo 97005835-2 – INSS – 5ª Vara Federal – Aguardando julgamento dos recursos interpostos pelo INSS. Esclarecemos que os servidores devem acompanhar o andamento através dos processos de execução desmembrados, disponíveis no site Jurídico Web do Sindicato. www.sindsprev.org.br

Processo 97005836-0, Ministério da Saúde, 1ª Vara Federal – Julgado procedente. O juiz determinou que os servidores devem apresentar procuração para o Sindicato requerer a execução do processo. O Sindicato já encaminhou cartas para todos os servidores constantes nesta ação, com o objetivo de elaborar os cálculos. Esclarecemos que, de acordo com a sentença, os cálculos dos 3,17% incidirão sobre a parcela judicial do PCCS, os 28,86% reconhecidos administrativamente e os anuênios, com juros e correção monetária. Porém, o Governo pagou administrativamente os valores a menor, sem fazer incidir o percentual de 3,17% sobre essas parcelas. Informamos ainda que, mesmo os servidores que receberam administrativamente, têm valores a receber. Por esse motivo, o Sindicato orienta a assinatura da procuração, objetivando executar o valor total a que o servidor tem direito. Para os servidores que assinaram a procuração, o Sindicato já apresentou os cálculos e a União Federal concordou com a maioria dos valores. A Secretaria da Vara está expedindo as requisições de pequeno valor dos servidores remanescentes. O Sindicato enviará cartas para os servidores divulgando as datas de pagamento.

■ 28,86%
- (vinte e oito por cento)

Processo 970011474-0 – Ministério da Saúde, 12ª Vara Federal – Para os servidores com valores superiores a 60 salários mínimos, os precatórios já foram pagos no mês de fevereiro de 2008. Em relação aos servidores de nível superior que têm valor a executar, o Sindicato já apresentou os cálculos. Aguardando expedição de RPVs ou precatório para os servidores remanescentes.

Processo 970005190-0, 1ª Vara Federal, 28,86% INSS – Foi julgado procedente para todos os servidores desta ação e o INSS apresentou recurso de apelação, ao qual foi negado provimento. O INSS apresentou recurso especial e o Sindicato as contrarrazões. Aguardando decisão de admissibilidade do Recurso Especial.

■ **CONTAGEM DE TEMPO PARA APOSENTADORIA (INSALUBRIDADE) – ATIVOS**

Processo 2003.83.00007055-6, MS, ativos, Ação Coletiva, 6ª Vara Federal – A consultoria jurídica do Ministério da Saúde emitiu parecer, orientando o órgão local para que cumpra a decisão, averbando o tempo insalubre. Deverá conceder aposentadorias aos servidores que, com o tempo insalubre averbado, completam o tempo para aposentadoria, seja integral ou proporcional. Os servidores constantes nesse processo e que já tenham tempo da aposentadoria, seja integral ou proporcional, deverão, no momento do pedido de aposentadoria, requerer ao órgão que seja computado o seu tempo insalubre. Informamos que nesta ação foi reconhecido o direito à contagem de tempo insalubre para todas as categorias profissionais.

JURÍDICO JURÍDICO JURÍDICO

Processo 2003.83.00.010692-7, INSS, ativos, Ação Coletiva, 1ª Vara Federal – Sentença procedente, condenando o INSS a averbar o tempo insalubre para todos os servidores constantes neste processo. O INSS foi intimado da sentença e se encontra com os autos. Aguardando remessa dos autos para o Tribunal Regional Federal, para confirmar sentença. O INSS apresentou apelação e o Sindicato as contrarrazões, sendo negado provimento à apelação. Processo transitado em julgado. O Sindicato requereu a intimação do INSS para cumprir a obrigação de averbar o tempo insalubre de todos os servidores constantes nesse processo.

Processo 2001.83.00.018230-1, MS, 6ª Vara Federal – O Ministério da Saúde foi intimado para averbar o tempo insalubre dos servidores das categorias profissionais de médico, dentista, auxiliar de enfermagem, enfermeiro, técnico de radiologia, agente de vigilância, artífice em mecânica e técnico de laboratório. O Sindicato requereu a intimação da União Federal para comprovar a referida averbação. O Ministério da Saúde já averbou o tempo de todos os servidores e publicou novas portarias de aposentadorias para os servidores que eram aposentados na época do ajuizamento da ação. Para os servidores ativos, no momento da aposentadoria será computado o tempo insalubre.

■ CONTAGEM DE TEMPO PARA APOSENTADORIA (INSALUBRIDADE) – APOSENTADOS – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Processo 2004.83.00.016361-7, 9ª Vara Federal, MS – A União Federal foi intimada para averbar o tempo insalubre e apresentar as fichas financeiras dos servidores, com o objetivo de elaborar os cálculos dos atrasados. A União Federal foi intimada e juntou parcialmente as fichas financeiras dos servidores. O juiz determinou a intimação do Ministério da Saúde para apresentar os documentos necessários à elaboração dos cálculos no prazo de 30 dias. O Sindicato apresentou execução do julgado, sendo a União Federal citada, a qual apresentou embargos à execução, os quais foram julgados procedentes. Foram expedidas as Requisições de Pequeno Valor (RPVs). O Sindicato informou aos servidores que os valores estão disponíveis para saque.

Processo 2005.83.00.004388-4, 3ª Vara Federal, MS – Sentença procedente, condenando a União Federal a integralizar as aposentadorias dos autores e pagar as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos, sendo confirmada pelo Tribunal Regional Federal (TRF). A União Federal foi intimada para cumprir a obrigação de averbar o tempo insalubre dos servidores e juntar as fichas financeiras dos últimos cinco anos. O Ministério da Saúde já averbou o tempo insalubre. O Sindicato requereu a publicação de novas portarias de aposentadorias, incluindo o tempo insalubre. O Ministério da Saúde cumpriu a averbação e o Sindicato requereu a comprovação dos cálculos de aposentadorias. O Ministério da Saúde apresentou os documentos e o Sindicato concordou com a averbação da insalubridade.

Processo 2005.83.00.005257-5, 10ª Vara Federal, MS – Sentença procedente, condenando a União Federal a integralizar as aposentadorias e pagar os atrasados dos últimos cinco anos. A União Federal apresentou recurso de apelação, que foi distribuído para o desembargador federal Marcelo Navarro, Quarta Turma, AC 398450-PE, o qual negou provimento à apelação da União Federal. A União Federal apresentou embargos de declaração, os quais foram julgados procedentes para serem aplicados os juros de mora de 0,5% a partir de setembro de 2001. Processo remetido à Vara de origem para cumprimento da sentença.

Processo 2005.83.000013751-9, 1ª Vara Federal, MS – Julgado procedente o pedido, determinando que a União Federal proceda à contagem do tempo de serviço dos autores, com a correspondente conversão do tempo exercido em condições especiais, aplicando-se o fator de 1,4, para homens, e 1,2, para mulheres, com ulterior averbação do tempo apurado em suas fichas funcionais. A União Federal apresentou re-

curso de apelação, sendo negado provimento. A União Federal apresentou recurso especial, o qual foi remetido ao Superior Tribunal de Justiça, tendo sido negado provimento ao Recurso Especial. O processo foi remetido à Vara de origem para a averbação do tempo insalubre. O Sindicato requereu a intimação do Ministério da Saúde para cumprir a sentença. O Ministério da Saúde cumpriu a sentença e o Sindicato concordou com a contagem do tempo insalubre, tendo requerido as fichas financeiras dos servidores para elaboração dos cálculos de liquidação. O Ministério da Saúde apresentou as fichas financeiras para elaboração dos cálculos. O Sindicato apresentou os cálculos de liquidação. Aguardando pronunciamento da União Federal.

Processo 2005.83.00.007863-1, 12ª Vara Federal, MS – Sentença procedente, condenando a União Federal a proceder à revisão nas aposentadorias, averbando o tempo insalubre e pagando as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos. A União Federal apresentou recurso de apelação, o qual foi negado. A União Federal foi intimada para cumprir a sentença, ou seja, averbar o tempo insalubre. O Ministério da Saúde cumpriu a sentença e o Sindicato concordou com a contagem do tempo insalubre, tendo requerido as fichas financeiras dos servidores para elaboração dos cálculos de liquidação. O Ministério da Saúde apresentou as fichas financeiras para elaboração dos cálculos. O Sindicato apresentou os cálculos de liquidação. Aguardando pronunciamento da União Federal.

Processo 2005.83.00.008359-6, 6ª Vara Federal, MS – Sentença procedente, condenando a União Federal a recalcular as aposentadorias e pagar as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos. A União Federal comprovou a averbação do tempo insalubre e recalcular as aposentadorias dos servidores. Atendendo ao requerimento do Sindicato, a União Federal foi intimada para apresentar as fichas financeiras dos autores dos últimos cinco anos para cálculo dos atrasados. A União Federal apresentou os documentos solicitados pelo Sindicato para providenciarmos os cálculos dos atrasados. A Contadoria apresentou os cálculos de liquidação, tendo o juiz determinado a intimação da União e do Sindicato para se pronunciar sobre os cálculos de liquidação. O Sindicato concordou com os valores apurados pela Contadoria. Foram expedidas as requisições de pagamento. As requisições de pequeno valor foram pagas.

Processo 2004.83.00.016362-9, 2ª Vara Federal, MS – Pedido julgado procedente, condenando a União Federal a converter o tempo de serviço prestado com o multiplicador de 1,40, para os homens e 1,20 para as mulheres, efetuando a averbação e consequentemente, revisando suas aposentadorias, levando em conta o tempo de serviço convertido. A União apresentou apelação e foi negada, sendo o processo remetido para a Vara com a finalidade de cumprir a sentença. O Ministério da Saúde foi intimado e cumpriu a sentença. O Sindicato apresentou os cálculos, tendo sido determinada a citação da União Federal, a qual interpôs embargos à execução. Os embargos à execução foram julgados procedentes. A União foi intimada para apresentar os valores do PSS, bem como para informar se alguns dos executivos apresentam débito junto à Receita Federal. Aguardando expedição de RPV e precatório.

Processo 2005.83.00.004384-7, 5ª Vara Federal, MS – Julgado improcedente. O Sindicato apresentou recurso de apelação. O processo será remetido ao Tribunal para julgamento. O processo foi distribuído para a desembargadora Margarida Cantarelli, Quarta Turma - AC425889-PE, a qual deu provimento à apelação do Sindicato e julgou procedente a ação. O INSS foi intimado e cumpriu a obrigação de fazer. O Sindicato requereu a intimação do Ministério da Saúde para averbar nos assentos funcionais dos servidores o tempo insalubre. O Ministério da Saúde comprovou o cumprimento da averbação, tendo o Sindicato requerido as fichas financeiras para elaborar os cálculos dos atrasados. O Sindicato apresentou os cálculos. A União Federal foi citada e não apresentou embargos. A Receita Federal e a Fazenda Nacional foram intimadas para informar se alguns dos executivos possuem débito junto ao Fisco. Aguardando expedição de Precatório e RPV.

Processo 2005.83.000013751-9, 1ª Vara Federal, MS – Julgado procedente o pedido, determinando que a União Federal proceda à contagem do tempo de serviço dos autores, com a correspondente conversão do tempo exercido em condições especiais, aplicando-se o fator de 1,4, para homens, e 1,2, para mulheres, com ulterior averbação do tempo apurado em suas fichas funcionais. A União Federal apresentou re-

curso de apelação, sendo negado provimento. A União Federal apresentou recurso especial, o qual foi remetido ao Superior Tribunal de Justiça, tendo sido negado provimento ao Recurso Especial. O processo foi remetido à Vara de origem para a averbação do tempo insalubre. O Sindicato requereu a intimação do Ministério da Saúde para cumprir a sentença. O Ministério da Saúde cumpriu a sentença. Em relação aos exercícios anteriores, foi formalizado processo para pagamento. Aguardando liberação de verba.

Processo 2005.83.00.013863-9, 3ª Vara Federal, MS – Sentença procedente, condenando a União Federal a averbar o tempo insalubre e corrigir as aposentadorias, bem como pagar as diferenças de remuneração dos últimos cinco anos. O Sindicato apresentou embargo de declaração, sendo julgado procedente. O processo foi remetido ao Tribunal Regional Federal para confirmar sentença. Processo distribuído ao relator Lázaro Guimarães, AC 444388-PE. A Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação do Sindicato e da União Federal. Publicado o acórdão. Aguardando trânsito em julgado do processo. A União interpôs Recurso Especial. Aguardando decisão de admissibilidade do Recurso Especial.

■ ISONOMIA NO PAGAMENTO DA GDASST/GDPTS ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS

Servidores do Ministério da Saúde - Aposentados

Processo 2005.83.00.005845-0, 12ª Vara Federal, MS – Pedido julgado improcedente. O Sindicato apresentou recurso de apelação, o qual foi julgado procedente, condenando a União Federal apenas para incorporar nos salários dos servidores aposentados os mesmos valores pagos aos servidores ativos, ou seja, o valor de 60 pontos. O Sindicato apresentou embargos de declaração, sendo reconhecido o direito dos servidores aos atrasados. A União Federal apresentou recursos especial e extraordinário. O Sindicato apresentou as contrarrazões e o processo foi ao Superior Tribunal de Justiça, sendo negado o recurso especial. O processo foi baixado para a Vara de origem, em virtude de o Supremo Tribunal Federal ter julgado procedente a matéria em processo correlato. Aguardando publicação da decisão para o Sindicato requerer a incorporação da GDPTS nos salários dos aposentados nos mesmos valores que vêm sendo pagos aos ativos. O Ministério da Saúde foi intimado para em 30 dias cumprir a obrigação de fazer, ou seja, incorporar nos salários dos aposentados a gratificação no valor que vem sendo pago aos ativos. A União alegou que a gratificação GDASST foi extinta em março de 2006 e que a mesma não poderia ser incorporada. A juíza acatou a tese da União e determinou que o Sindicato executasse os valores referentes ao período de janeiro de 2002 a março de 2006. O Sindicato já apresentou a execução do primeiro grupo com 100 autores, tendo a União Federal apresentado embargos à execução. O Sindicato apresentou impugnação aos embargos e requereu a liberação da parte incontroversa. Aguardando expedição de RPV – **Requisição de Pequeno Valor para pagamento em relação aos grupos em que a União concordou com os valores.** Em relação aos demais autores, o Sindicato está elaborando os cálculos.

■ INCORPORAÇÃO DA GDPTS – ISONOMIA ENTRE ATIVOS/ APOSENTADOS – MINISTÉRIO DA SAÚDE Aposentados

Processo 2009.83.00.008132-5, 1ª Vara Federal, MS – Sentença procedente, condenando a União Federal a incorporar o mesmo valor que vem sendo pago aos servidores ativos. A União Federal apresentou recurso de apelação, o qual foi julgado, tendo a Turma, por unanimidade, dado parcial provimento à apelação da União Federal, para reconhecer os direitos dos substituídos tão somente de perceberem a GDPST no percentual de 80%, a partir de 01 de março de 2008 até que sejam publicados os atos definidores dos critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional, descontados

os valores já pagos sob o mesmo título. A União apresentou recurso especial. Aguardando decisão de admissibilidade.

Servidores Aposentados e Pensionistas do INSS

Processo 2006.83.00.014984-8, 5ª Vara Federal, INSS – Sentença procedente, condenando o INSS a incorporar nos proventos dos servidores aposentados e pensionistas os mesmos valores que vêm sendo pagos aos servidores ativos, até que sobrevenha a implantação da avaliação de desempenho. O Sindicato apresentou embargos de declaração, requerendo que, após a implantação da avaliação de desempenho, sejam pagos aos servidores aposentados os mesmos valores que vêm sendo pagos aos servidores cedidos e que não serão avaliados, ou seja, 80 pontos. Os embargos foram negados. O Sindicato apresentou recurso de apelação. O Tribunal manteve a sentença com relação ao pagamento dos atrasados e negou o direito à incorporação e o Sindicato apresentou embargos declaratórios, os quais foram negados. O Sindicato interpôs recurso extraordinário em relação à incorporação e o INSS apresentou Recurso Extraordinário contra os atrasados. O desembargador vice-presidente determinou que a Turma julgasse o recurso do Sindicato de acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, tendo sido dado parcial provimento para determinar a incorporação. A União apresentou embargos de declaração e requereu sua exclusão da lide, tendo sido julgado procedente. O processo encontra-se com o INSS para ciência da decisão. A União apresentou embargos declaratórios e o Sindicato foi intimado para

contrarrazão. Os embargos da União foram julgados procedentes, excluindo a União do pólo passivo da demanda. O Sindicato está providenciando a execução do julgado.

Pensionistas do Ministério da Saúde

Processo 2007.83.00.000017-1, 21ª Vara Federal – Sentença procedente, condenando a União Federal a pagar o valor da GDASST às pensionistas, no mesmo valor que vem sendo pago aos servidores ativos. O Tribunal Regional Federal negou provimento à apelação da União Federal. A União apresentou embargos declaratórios aos quais foi negado provimento. A União apresentou Recurso Especial e Extraordinário. Negado seguimento a estes recursos. Aguardando trânsito em julgado.

IMPORTANTE (IMPOSTO DE RENDA 2011)

Esclarecemos que no dia 07 de fevereiro de 2011 foi publicada a Instrução Normativa RFB n.1.127/2011, da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a apuração e tributação dos rendimentos recebidos acumuladamente decorrentes de processos judiciais, o que reduzirá muito o imposto de renda a pagar dos processos judiciais recebidos pelos servidores no exercício de 2010 e 2011.

O Sindicato informará aos servidores o procedimento para declaração do imposto de renda relativo aos valores recebidos judicialmente.

Em relação aos servidores que já declararam o valor e pagaram o imposto de renda a maior, o Sindicato está requerendo a devolução mediante ação judicial.

Comunicado 01

De acordo com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, os servidores que tenham trabalhado em condições insalubres durante 25 anos têm direito a requerer a integralidade da aposentadoria.

Dessa forma, o Sindicato convoca os servidores aposentados proporcionalmente nos últimos cinco anos e que conste o adicional de insalubridade no contracheque, para ajuizar ação requerendo revisão da aposentadoria, com o objetivo de requerer a integralidade. Serão necessárias as cópias simples dos seguintes documentos:

- 1) Identidade;
- 2) CPF;
- 3) contracheques onde conste insalubridade da data da admissão até a data da aposentadoria;
- 4) portaria de aposentadoria;
- 5) Laudos consorciados do adicional de insalubridade referente ao período que for requerer a averbação, os quais poderão ser adquiridos junto ao setor de Recursos Humanos do local de trabalho ou diretamente no Setor de Recursos Humanos do órgão;
- 6) assinar procuração na Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Esclarecemos que a exigência do laudo foi acrescentada na relação de documentos em virtude de determinação judicial, bem como através da Orientação Normativa n.º10, de 05 novembro de 2010, que exige para averbação do tempo insalubre a existência de laudo médico.

Dessa forma, os servidores ativos que tiverem interesse em requerer a conversão do tempo especial em comum deverão providenciar a documentação acima, exceto portaria de aposentadoria, com o objetivo de ajuizar ação requerendo a averbação do tempo insalubre, bem como todos os efeitos legais dela decorrentes, inclusive a paridade.

Comunicado 02

Os servidores aposentados nos últimos cinco anos, e que não utilizaram a licença-prêmio para concessão do abono de permanência ou que não gozaram o período adquirido, poderão ingressar na Justiça requerendo a conversão do período de licença-prêmio em pecúnia, uma vez que já existem vários precedentes jurisprudenciais nesse sentido.

Esclarecemos que só podemos ajuizar a ação após a aposentadoria do servidor, conforme vem decidindo o Superior Tribunal de Justiça.

Para ajuizamento da ação serão necessários os seguintes documentos:

- 1) Cópia do CPF, identidade e comprovante de residência;
- 2) Declaração do órgão informando que o servidor é aposentado e que não utilizou a licença-prêmio, informando o período a ser convertido em pecúnia;
- 3) Assinar procuração na Secretaria de Assuntos Jurídicos do Sindicato.

Atendimento do advogado aos nossos filiados

Informamos que o atendimento do advogado do Sindsprev-PE, Fabiano Parente, é realizado na sede do Sindicato, nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 9h às 11h30. O atendimento deve ser agendado através do telefone (81) 2127-8333.